



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 472, DE 22 DE JULHO DE 2011.

**Sancionada  
e Publicada  
22/07/2011.**

“Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público para auxiliar nos trabalhos de recuperação de pista de pouso e aterro de ponte, e dá outras providências”.

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão extraordinária de 22/07/2011, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo a fornecer uma máquina, pá carregadeira e moto niveladora de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para recuperação de pista de pouso e aterramento de ponte que dão acesso a aldeia Kalapalo, entre município de Querência e Gaúcha do Norte, , por um período de (10) dez dias, prorrogáveis por igual prazo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE***

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

---

---

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 22 de Julho de 2011.

**Nilson Francisco Aléssio.**  
Prefeito Municipal.